

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação precedente.</p> <p>À consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Lopes</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal, para autorização da realização da despesa, a abertura do procedimento, a aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento.</p>
---	--

INFORMAÇÃO | INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- A informação técnica do serviço requisitante DEOM, (T-43/2018, Pendente 526011), a qual se dá aqui por integralmente reproduzida e onde constam os competentes despachos, bem como se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para, (código CPV 45216110-8 – Obras de construção de edifícios destinados às forças policiais), sustentada no facto de o Município não dispor de serviços, equipamentos e meios que possam assegurar esta necessidade;
- Que em conformidade com o n.º 5 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, o projeto de execução obteve os pareceres prévios aprovados/favoráveis das entidades APA, DGRDN, EDP, SMAS e SGMAI.

Propõe-se, nos termos de regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que seja desencadeado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, nos termos abaixo expostos.

Mais se propõe a aprovação do projeto de execução, do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, o estudo geológico e geotécnico e a dispensa do estudo de impacto ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, conforme indicação do serviço requisitante.

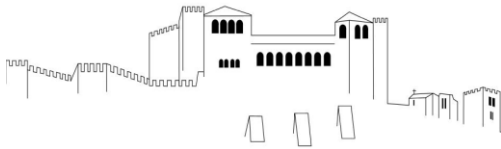
Do procedimento:

1. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e encontra-se sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada.

2. Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder €1.346.473,43, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 02/07010399 – Plano 2020/I/151, Proposta de cabimento n.º 2644, autorizada em 23/06/2022, nos seguintes termos:

Componente	Valor anual estimado 2023	Valor anual estimado 2024	Total
Remodelação e ampliação do posto da GNR de Monte Redondo	€756.000,00	€590.473,43	€1.346.473,43

Nota: Os valores não incluem o IVA à taxa legal em vigor.



Divisão de Contratação Pública

3. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022.

4. De acordo com a informação do DEOM, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação da empreitada por lotes fundamenta-se em motivos técnicos e funcionais relacionados com a obra a executar e com o tipo de garantia de obra que deve ser prestada. Estando em causa a reestruturação de edifício, as prestações inerentes à sua execução são técnica e funcionalmente incidíveis. Em qualquer caso, uma qualquer separação da empreitada em lotes, que é inviável, causaria graves inconvenientes para o dono de obra, revelando-se, assim, mais eficiente a gestão de um único contrato.

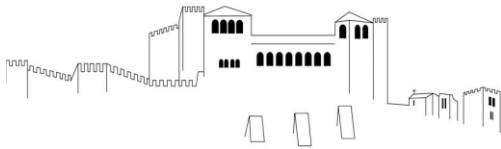
5. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º e do artigo 43.º, ambos do CCP, conjugados com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal de Leiria a aprovação das peças do procedimento e do projeto de execução e dos demais elementos que o acompanham, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em €1.346.473,43, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo serviço requisitante, nos seguintes pressupostos:
 - Informação retirada de um programa informático “gerador de preços”, cujos trabalhos e preços são obtidos tendo em conta o tipo de obra e a sua localização;
 - Através de fichas de rendimento e tabelas de preços que se encontram em bases de dados online;
 - Através de consulta de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços;
 - Com base em trabalhos/obras similares projetadas pelo gabinete de projetos.
- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
- No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência à avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes aos “Capítulo 1.10 - Caixilharias”, o mapa de quantidades de trabalho;
- Caso subsista o empate, será realizado um sorteio de bolas, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar;
- Fixação de um prazo de execução da empreitada em 540 dias;
- A exigência de prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada para garantir o contrato a celebrar, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração;
- Adoção do CPV 45216110-8 – Obras de construção de edifícios destinados às forças policiais, e que os concorrentes sejam titulares de alvará com a 4ª subcategoria da 1ª categoria, de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 03 de junho, e da classe correspondente ao valor da proposta. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respetivas;
- Adoção da seguinte fórmula de revisão de preços: F06 – reabilitação média de edifícios, de acordo com a cláusula 36.ª do Caderno de Encargos:

$$Ct = 0.55 \frac{S_t}{S^o} + 0.01 \frac{M_{03t}}{M^o_{03}} + 0.06 \frac{M_{10t}}{M^o_{10}} + 0.02 \frac{M_{13t}}{M^o_{13}} + 0.02 \frac{M_{20t}}{M^o_{20}} + 0.07 \frac{M_{24t}}{M^o_{24}} + 0.09 \frac{M_{29t}}{M^o_{29}} + 0.02 \frac{M_{42t}}{M^o_{42}} + 0.02 \frac{M_{46t}}{M^o_{46}} + 0.04 \frac{E}{E_0} + 0.10$$

6. Quanto ao modo de apresentação de propostas, propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – <https://community.vortal.biz/sts/Login?SkinName=Vortal>, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

7. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:



Divisão de Contratação Pública

A - Efetivos

- Ana Cristina Silva (Presidente)
- Hugo Roda (Vogal Efetivo)
- Filipa Araújo (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

- Tânia Rasteiro (Vogal Suplente)
- José Luís Palricas (Vogal Suplente)
- Diogo Oliveira (Vogal Suplente)
- Hélia Ribeirete (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- José Areia
- Hélia Ribeirete
- Márcia Tavares

8. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º e no n.º 7 do artigo 290.º-A, ambos do CCP, antes do início de funções, os elementos propostos para júri do procedimento e para gestor do contrato, respetivamente, terão de subscrever uma declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelos previstos no Anexo XIII ao CCP.

9. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se, seja delegada no júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem rectificações às peças do procedimento.

10. No que diz respeito à legitimidade, para a execução dos trabalhos de remodelação e ampliação do posto da GNR de Monte Redondo em apreço, trata-se de uma empreitada num imóvel propriedade do Município de Leiria, conforme Certidão da Conservatória e Registo Predial, em anexo.

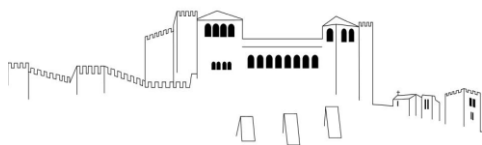
De acordo com indicação da Divisão de Património Municipal, o referido edifício está registado com o número de inventário 94643.

11. Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado por Dirigente afeto ao Departamento de Obras Municipais.

O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO EXTERNA Contratação de empreitadas [Artigos 48.º e 49.º da Norma de Controlo Interno - NCI]	Versão n.º:	01
	Data de aprovação:	31.03.2021

Cód. serviço requisitante (UE):	Proposta contratação (numeração interna da UO):	Centro de custos:	Registo interno (RQI ou NIPG):
_____	N.º ____/ 20__	N.º ____/ 20__	N.º ____/20__

1. DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA | CÓDIGO CPV

T – 43/2018 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POSTO DA GNR DE MONTE REDONDO | Código CPV: 45216110-8 – Obras de construção de edifícios destinados às forças policiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA

O Município de Leiria tem vindo a manifestar uma constante preocupação com o património Municipal da cidade, nomeadamente em investimentos na segurança, conservação, proteção, promoção cultural e desenvolvimento económico e social, com o objetivo de contribuir a reabilitação, requalificação ou construção de novas infraestruturas.

a) O processo teve como objetivo proceder a alterações aos projetos de execução, desenvolvidos pelo gabinete projetista *Toque da Gardénia, Lda*, mediante procedimento de contratação pública, por ajuste direto, já que foi este gabinete projetista o autor dos projetos existentes nesta Câmara Municipal;

b) As alterações aos projetos de execução promovem a realização de obras de remodelação e ampliação do posto da GNR de Monte Redondo, pelo que se tornou necessário proceder a alterações que deverão ser implementadas, para fazer face às novas necessidades e exigências legislativas e funcionais;

c) Uma vez que existem novas definições espaciais e funcionais nos Projetos de Arquitetura, estas foram consideradas na fase de estudo prévio. Estas alterações foram acompanhadas e monitorizadas pelos serviços técnicos do SG MAI e GNR, e só após aprovação das mesmas, foram revistos os projetos de especialidades, em fase de projeto de execução;

d) Foram enviados ao Gabinete projetista, ficheiros de apoio, as novas normas para a tipologia de edifício (Posto Territorial da GNR) e os pareceres emitidos anteriormente relativos aos projetos de execução de 2013, para consideração nas novas fases de estudo prévio e projeto de execução.

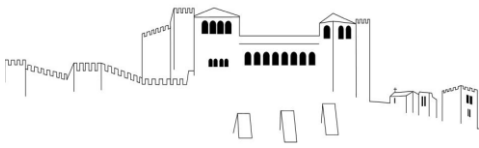
e) Neste sentido, pelo acima exposto, e relevando novamente que esta autarquia não dispõe dos meios e recursos técnicos especializados que permitam a alteração destes projetos, tornou-se necessário e manifestamente imperioso, na salvaguarda do interesse público, que a presente prestação de serviços seja composta pela aquisição de serviços para a alteração dos já referidos projetos, com o recurso à consulta do gabinete projetista *Toque da Gardénia*;

f) A presente proposta de intervenção, visa um conjunto de trabalhos que se preconiza serem necessários realizar no imóvel, com o intuito de melhorar as condições gerais do edifício, tanto na sua conceção, estrutura, acessibilidades, comportamento térmico entre outras especificidades, assim como resolução de patologias existentes.

g) Verificou-se que os projetos de execução, de arquitetura e especialidades, cumprem toda a legislação em vigor, as boas práticas de construção e seguiu as determinações específicas da Guarda Nacional Republicana (GNR) e Secretaria-Geral da Administração Interna.

h) O protocolo de cooperação interadministrativa para a devida intervenção no edifício encontra-se em desenvolvimento, entre o Município de Leiria e a Secretaria-Geral da Administração Interna.

Modelo Proposta de Contratação (artigos 48.º e 49.º da NCI) –						Pág. 1 de 6		
Elaborado por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (CDICP)		Revisto por:	Nome e cargo: Sofia Pereira (DDAF)			Aprovado por:	Nome e cargo: Gonçalo Lopes – PCML
	Data: 29/03/2021			Data: 29/03/2021		Data: 31/03/2021		



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

i) Sobre este Projeto de Execução foram emitidos os seguintes pareceres:

Entidade	Data da Aprovação	Validade	Parecer
APA	2019/06/03	2029/05/31	Aprovado
DGRDN	2019/02/05	----	Aprovado
EDP	2019/06/07	----	Aprovado
SMAS	2019/02/19	----	Aprovado
SGMAI	2021/10/04	----	Aprovado

3. DESTINO INEQUÍVOCO DA CONTRATAÇÃO

Remodelação e Ampliação do Posto da GNR De Monte Redondo, Leiria.

4. TIPO DE PROCEDIMENTO:

Concurso público "normal" (qualquer valor e inferior aos limites comunitários)	<input checked="" type="checkbox"/>
Concurso público "Internacional" (superior aos limites comunitários)	<input type="checkbox"/>
Convite ao abrigo de um acordo quadro (Indicar a designação do acordo quadro e entidade: _____)	<input type="checkbox"/>
Concurso de conceção, na modalidade de concurso público "normal"	<input type="checkbox"/>
Concurso de conceção, na modalidade de concurso limitado por prévia qualificação "normal"	<input type="checkbox"/>
Concurso de conceção, na modalidade de concurso público "internacional"	<input type="checkbox"/>
Concurso de conceção, na modalidade de concurso limitado por prévia qualificação "internacional"	<input type="checkbox"/>
Ajuste Direto, no seguimento de um Concurso de conceção	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado por prévia qualificação "normal"	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado por prévia qualificação "internacional"	<input type="checkbox"/>
Contratação excluída	<input type="checkbox"/>
Consulta prévia (inferior a 75.000,00€ para bens e serviços; inferior a 150.000,00€ para empreitadas)	<input type="checkbox"/>
Consulta prévia ao abrigo critério material (Artigos 23.º a 27.º-A do CCP)	<input type="checkbox"/>
Ajuste direto (inferior a 20.000,00€ para bens e serviços; inferior a 30.000,00€ para empreitadas)	<input type="checkbox"/>
Ajuste direto ao abrigo critério material (Artigos 23.º a 27.º-A do CCP)	<input type="checkbox"/>
Ajuste direto regime simplificado (não superior a 5.000,00€ para bens e serviços; não superior a 10.000,00€ para empreitadas)	<input type="checkbox"/>

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Caderno de Encargos	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	<input type="checkbox"/>
---------------------	-------------------------------------	---------	-------------------------------------	--------	--------------------------

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA – 540 Dias

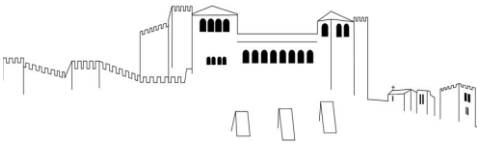
7. ESTIMATIVA DE CUSTOS / PREÇO BASE: 1.346.473,43 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

8. RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

Plano	2020 I 151	Confirmação da dotação orçamental:	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Classif.	02/07010399					
Tipo Despesa	7315					

Modelo Proposta de Contratação (artigos 48.º e 49.º da NCI) –

Elaborado por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (CDICP)	Revisto por:	Nome e cargo: Sofia Pereira (DDAF)	Aprovado por:	Nome e cargo: Gonçalo Lopes – PCML	Pág. 2 de 6
	Data: 29/03/2021		Data: 29/03/2021		Data: 31/03/2021	

**9. DECLARAÇÃO FUNDAMENTADA QUANTO AO NÃO FRACIONAMENTO DO VALOR DO CONTRATO**

Declara-se para os devidos efeitos que a presente proposta de aquisição não constitui objeto de fracionamento de despesa, porquanto não é previsível a contratação, no decurso dos próximos 365 dias, de outra empreitada com o mesmo objeto/fim.

10. ENTIDADE(S) A CONSULTAR, NO CASO DE AJUSTE DIRETO OU CONSULTA PRÉVIA

Designação e Morada	N.º Tel./TLM.	E-mail	NIF/NIPC	CAE
.....-----

10.1. EM RELAÇÃO À ENTIDADE SUGERIDA PARA CONSULTA

Declaro que não existem conflitos de interesse.	Sim	Não	X
Declaro que a empresa sugerida não prestou serviços / não forneceu bens ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos 2 anos económicos anteriores, sem que tal tenha sido feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato (n.º 5, artigo 113.º do CCP).	Sim	Não	X

11. REQUISITOS TÉCNICOS A OBSERVAR NA SELEÇÃO DO EMPREITEIRO:

Classe de alvará correspondente 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta.

12. FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS:

F06 – reabilitação média de edifícios

$$Ct = 0.55 \frac{S_t}{S^o} + 0.01 \frac{M_{03t}}{M_{03}^o} + 0.06 \frac{M_{10t}}{M_{10}^o} + 0.02 \frac{M_{13t}}{M_{13}^o} + 0.02 \frac{M_{20t}}{M_{20}^o} + 0.07 \frac{M_{24t}}{M_{24}^o} + 0.09 \frac{M_{29t}}{M_{29}^o} + 0.02 \frac{M_{42t}}{M_{42}^o} + 0.02 \frac{M_{46t}}{M_{46}^o} + 0.04 \frac{E}{E_0} + 0.10$$

13. CAUÇÃO:

Deverá ser exigida a prestação de CAUÇÃO?	Sim	X	Não
Se SIM , indique a percentagem (artigo 89.º do CCP: no máximo de 5%, fixado em função da complexidade e expressão financeira do contrato): 5%			
Deverá ser exigida a RETENÇÃO DA CAUÇÃO?	Sim		Não X
Se SIM , indique a percentagem (artigo 89.º do CCP: no máximo de 10%, fixado em função da complexidade e expressão financeira do contrato): _%			

14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A. Proposta economicamente mais vantajosa – Melhor relação qualidade preço	
B. Proposta economicamente mais vantajosa – Avaliação preço ou custo	X

15. CRITÉRIO DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS:

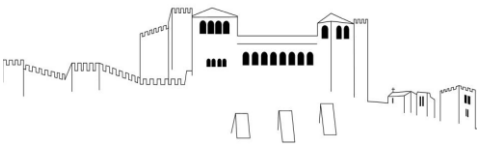
Efetuar-se-á por referência ao mais baixo preço que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes ao Capítulo 1.10 - Caixilharias.

16. JÚRI DO PROCEDIMENTO

Dos cinco elementos que constituirão o Júri do Procedimento, indique o nome, no mínimo, de 5 trabalhadores afetos ao serviço proponente:

1. Cristina Silva
2. Hugo Roda
3. Filipa Araújo
4. Tânia Rasteiro

Modelo Proposta de Contratação (artigos 48.º e 49.º da NCI) –					Pág. 3 de 6
Elaborado por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (CDICP)	Revisto por:	Nome e cargo: Sofia Pereira (DDAF)	Aprovado por:	Nome e cargo: Gonçalo Lopes – PCML
	Data: 29/03/2021		Data: 29/03/2021		Data: 31/03/2021



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

5. José Luís

17. OUTRAS INFORMAÇÕES TIDAS COMO RELEVANTES:

18. TRATA-SE DE UM PROCEDIMENTO URGENTE?

Sim

Não

Se SIM, fundamente e indique prazos para conclusão do processo de contratação, tendo em conta os trâmites legais a cumprir:

19. DOCUMENTOS ANEXOS:

ADRS: Condições e Especificações técnicas	
Outros procedimentos: Caderno de encargos	<input checked="" type="checkbox"/>
Menção aos documentos que integram o Caderno de encargos	
Concurso Conceção: Termos de Referência	
ANEXO I – Contrato de Empreitada	<input checked="" type="checkbox"/>
ANEXO II – Fundamentação do recurso ao Ajuste Direto e Consulta Prévia	
ANEXO III – Preço base e contratação por lotes	<input checked="" type="checkbox"/>
ANEXO IV – Concurso Limitado Prévia Qualificação	
Consulta preliminar ao mercado (artigo 35.º-A do CCP) (*)	
Outros:	

20. Assim, propõe-se:

No âmbito das obras isentas de controlo prévio, previsto no artigo 7.º do RJUE, sendo esta uma operação urbanística promovida pela Administração Pública, **a aprovação da REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POSTO DA GNR DE MONTE REDONDO**, constituído por peças escritas e desenhadas, conforme o disposto na Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, bem como legislação complementar, **assim como o início de procedimento de empreitada.**

DATA: ___/___/___

O/A RESPONSÁVEL DA UO (DIRIGENTE)

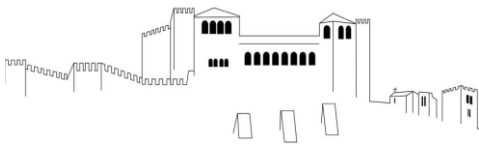
NOME

O/A Diretor DA UO

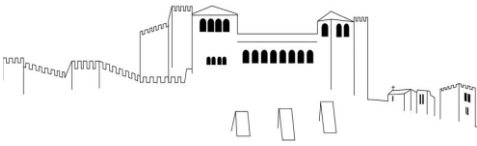
O/A Vereador DA UO

Ricardo Miguel Faustino Santos
VEREADOR
23-06-2022

NOME

**ANEXO I – CONTRATO DE EMPREITADA****A- Legitimidade para a intervenção**

1. Trata-se de uma empreitada num imóvel propriedade do ML ou sob sua gestão?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
1.1. Se SIM: Anexa-se Certidão da Conservatória e Registo Predial				
1.2. Se NÃO, passar para pontos seguintes:				
2. Há lugar à constituição de servidões administrativas?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
2.1. Se SIM, esclareça e informe o n.º do processo, bem como ponto da situação do mesmo:				
3. Há lugar à expropriação de prédios?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
3.1. Se SIM, o ML já está na posse administrativa da totalidade dos terrenos?	Sim		Não	
3.1.1. Se NÃO, esclareça e informe o n.º do processo de expropriação, bem como ponto da situação do mesmo:				
3.1.2. Se SIM, informe o(s) respectivo(s) n.ºs de inventário:				
2. Caderno de encargos e projectos				
O projeto enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se SIM, foi alvo de prévia revisão conforme exigido no referido artigo?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se SIM, anexe o caderno de encargos e o projeto de execução (acompanhado dos elementos previstos nos n.º 4, 5, 6 do artigo 43.º), junte informação do responsável pela verificação do projeto e apresente a informação técnica respetiva.				
Se NÃO, anexe o caderno de encargo e o projeto de execução (acompanhado dos elementos previstos nos n.º 4, 5, 6 do artigo 43.º) e apresente a informação técnica respetiva.				
Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se SIM, apresente a devida fundamentação e anexe o caderno de encargos e o programa preliminar.				
Declaro o caderno de encargos cumpre o disposto no artigo 43.º do CCP?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
É exigível o plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Anexa-se o documento (incluído no projeto de execução)				
É dispensável o estudo de impacto ambiental?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado.				
É dispensável o estudo geológico e geotécnico?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Anexa-se estudo (incluído no projeto de execução)				
A empreitada carece de pareceres de entidades externas?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Anexam-se os pareceres emitidos.				

**ANEXO III – PREÇO BASE E CONTRATAÇÃO POR LOTES**

Preço base					
1. Preço base: 1.346.473,43 € , acrescido de IVA legal em vigor					
O valor é igual ou superior a €5.000.000,00?			<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se SIM , apresente a fundamentação, a qual terá de atender o disposto no artigo 36.º, n.º 3 do CCP.					
Se NÃO , apresente <u>OBRIGATORIAMENTE</u> a fundamentação do preço base (artigo 47.º, n.º 3. do CCP) Os preços apresentados na estimativa orçamental, foram obtidos tendo em conta os pressupostos a seguir descritos:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Informação retirada de um programa informático "gerador de preços", cujos trabalhos e preços são obtidos tendo em conta o tipo de obra e a sua localização; 2. Através de fichas de rendimento e tabelas de preços que se encontram em bases de dados online; 3. Através de consulta de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços; 4. Com base em trabalhos/obras similares projetadas pelo gabinete de projetos. 					
Deverá ser fixado um valor a partir do qual se considera o preço ou custo anormalmente baixo?			<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se SIM , fundamente, OBRIGATORIAMENTE, a necessidade de fixação desse limite, bem como os critérios que presidiram a esta fixação.					
Trata-se de um contrato plurianual?			<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Não
Se SIM , indique a repartição de encargos, por anos económicos: 2023 – 756.000,00 € 2024 – 590.473,43 €					
Adjudicação por lotes			<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se NÃO e o valor ultrapassa os limites previsto no artigo 46.º-A do CCP (€500.000,00) , fundamente, OBRIGATORIAMENTE, conforme n.º 2 do referido artigo. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação da empreitada por lotes fundamenta-se em motivos técnicos e funcionais relacionados com a obra a executar e com o tipo de garantia de obra que deve ser prestada. Estando em causa a reestruturação de edifício, as prestações inerentes à sua execução são técnica e funcionalmente indivisíveis. Em qualquer caso, uma qualquer separação da empreitada em lotes, que é inviável, causaria graves inconvenientes para o dono de obra, revelando-se, assim, mais eficiente a gestão de um único contrato.					

2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria
 Rua Vasco da Gama, 15 - 1.ª - Apart. 1081
 2401-801 Leiria



Talão N.º 58/2013

Requisição N.º 493 2013/01/04

Apresentante: MUNICIPIO DE LEIRIA

Qualidade:

NIF/NPC: 505181266

Factos Requeridos:

AP. N.º2244 de 2013/01/04 15:42:06UTC - Aquisição
 Leiria/Monte Redondo - Prédio N.º 7164

Documentos Entregues:	Quantidade
Requisição de Registo	1
Escritura	1
Duplicado Matricial	1
Caderneta Predial	1

Tipo Certidão:

Certidão Permanente (3 Meses)

Disponibilização de certidão permanente válida por três meses - cfr.
 Artigo 110.º, n.º 6 do Código do Registo Predial.

Preparo Pago:

Preparo	87,50 €
Preparo Pago	87,50 €
Preparo Total Pago:	87,50 €

Telefone: 244860750

Fax: 244860759

NIPC: 600039358

Email: 2crp.leiria@dgrn.mj.pt

Processado por Computador em 04-01-2013 15:42:54

2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria
Rua Vasco da Gama, 15 - 1.º - Apart. 1081
2401-801 Leiria



O Funcionário

2013/01/04

Telefone: 244860750

Fax: 244860759

NIPC: 600039358

Email: 2crp.leiria@dgrn.mj.pt

Processado por Computador em 04-01-2013 15:42:54

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL RÚSTICA Modelo A <small>SERVIÇO DE FINANÇAS 3879 - LEIRIA 2</small>
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 10 - LEIRIA **CONCELHO:** 09 - LEIRIA **FREGUESIA:** 17 - MONTE REDONDO
SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 11848 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Monte Radondo

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Estrada Nacional Sul: Maria Vitória Pereira
Nascente: João Pereira Vanancio Bispo **Poente:** Vitória Maria Pereira

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1960 **Valor Patrimonial Inicial:** €19,35
Valor Patrimonial Actual: €29,29 **Determinado no ano:** 1989
Área Total (ha): 0,458000
Descrição: Terra de sem sadura, videiras, 10 tanhcas, pinhal e mato

TITULARES

Identificação fiscal: 505181266 **Nome:** MUNICIPIO DE LEIRIA
Morada: LG DA REPUBLICA, LEIRIA, 2410-160 LEIRIA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 505181266
Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1989 **Valor Isento:** €29,29

Obtido via Internet em 2013-01-04

O Chefe de Finanças



(José Manuel Ferreira Agostinho)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 10 - LEIRIA **CONCELHO:** 09 - LEIRIA **FREGUESIA:** 36 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA

ARTIGO MATRICIAL: 3616 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : LEIRIA **sob o registo nº:** 7164

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 10 - LEIRIA **CONCELHO:** 09 - LEIRIA **FREGUESIA:** 17 - MONTE REDONDO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 5086

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Dr. Luís Pereira da Costa **Nº:** 70 **Lugar:** Monte Redondo **Código Postal:** 2425-617 MONTE REDONDO LRA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Nº de pisos: 2 **Tipologia/Divisões:** 22

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 5.210,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 477,6200 m² **Área bruta de construção:** 1.294,6400 m² **Área bruta dependente:** 277,7500 m² **Área bruta privativa:** 1.016,8900 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2013 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €389.180,00

Determinado no ano: 2015 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 20,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 25,00 **Custo da construção por m²:** € 200,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 140.440,00 **Coordenada Y:** 325.591,00

Vt^*	=	$\frac{\text{Área Total Terreno}}{5.210,0000}$	x	$\frac{\text{Preço m}^2}{25,00}$	+	$\frac{\text{Área Bruta Construção}}{1.294,6400}$	x	$\frac{\text{Custo m}^2}{200,00}$
389.180,00	=		x		+		x	

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 6256422 **Entregue em :** 2013/02/21 **Ficha de avaliação nº:** 9393938 **Avaliada em :** 2013/03/08

TITULARES

Identificação fiscal: 505181266 **Nome:** MUNICIPIO DE LEIRIA

Morada: LG DA REPUBLICA, LEIRIA, 2410-160 LEIRIA

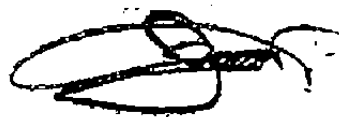
Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 6256422

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3603 - LEIRIA-2.

Obtido via internet em 2018-09-28

O Chefe de Finanças



(José Manuel Ferreira Agostinho)

2ª Conservatória do Registo Predial
de Leiria

Freguesia Monte Redondo

7164/20050106

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 31348, Livro N.º: 93

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Monte Redondo

Rua Dr.Luís Pereira da Costa, n.º70

ÁREA TOTAL: 5210 M2

ÁREA COBERTA: 477,62 M2

ÁREA DESCOBERTA: 4732,38 M2

MATRIZ n.º: 5086

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de dois pisos, destinado a Posto da GNR e logradouro.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)

Isabel Maria Delgado Amaro

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

2ª Conservatória do Registo Predial de Leiria

AP. 2244 de 2013/01/04 15:42:06 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2013/01/04 15:42:06 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE LEIRIA

NIPC 505181266

Sede: LARGO DA REPÚBLICA

Localidade: LEIRIA

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOSÉ CARVALHEIRO DA CRUZ LEAL E MULHER MARIA PEREIRA PEDROSA, C. NA COMUNHÃO GERAL

Morada: Praia do Pedrógão Coimbra

Localidade: Leiria

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Hélia Maria Ribeirete

De: Património - CMLeiria
Enviado: 23 de junho de 2022 13:35
Para: Hélia Maria Ribeirete
Cc: Património - CMLeiria
Assunto: RE: Propriedade e/ou legitimidade do Município de Leiria - posto da GNR de Monte Redondo

Categorias: Categoria vermelha

Boa tarde, Hélia

O edifício que se refere está registado com o NI-94643.

Com os melhores cumprimentos

Maria Isabel Sousa | at
Divisão de Património Municipal
578 - msousa@cm-leiria.pt

De: Hélia Maria Ribeirete <helias@cm-leiria.pt>
Enviada: 23 de junho de 2022 12:11
Para: Património - CMLeiria <patrimoniocml@cm-leiria.pt>
Assunto: Propriedade e/ou legitimidade do Município de Leiria - posto da GNR de Monte Redondo

Boa tarde Colegas,

Solicita-se informação quanto à propriedade e/ou legitimidade do Município de Leiria, para proceder à execução de trabalhos que se pretende levar a efeito no posto da GNR de Monte Redondo

Obrigada.

Com os melhores cumprimentos.

Hélia Ribeirete
Município de Leiria/Divisão de Contratação Pública
Largo da República, n.º. 1/2414-006 Leiria/Portugal
E-mail geral: dicpempreitadas@cm-leiria.pt
Tel. 351 244 845 617/Ext. 103

MUNICÍPIO DE LEIRIA
CONTRIBUINTE N.º505181266
LARGO DA REPUBLICA
2414-006-LEIRIA

IMPRESSO	PAGINA
2022/06/23	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B4705	ruir	2022/06/23	2644	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA CONFORME O PEDIDO DE PROCESSO DE OBRA N.º. 43/18 FICHA N.º.1 REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POSTO DA GNR DE MONTE REDONDO, LEIRIA
--

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 7315-OUTROS EDIFÍCIOS-OUTROS-EM CURSO - (IVA 6%) ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS ECONÓMICA: 07010399 OUTROS PLANO : 2020 I 151 Administração Geral Remodelação Instalações GNR	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 5.474,33 A CABIMENTAR SALDO APÓS CABIMENTO 5.474,33
---	--

EXTENSO ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS					
CLASSIFICAÇÃO				PLANO					
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	7315	02	07010399	2020	I 151	801.360,00	625.901,84		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/06/23

--

AUTORIZAÇÃO ____ / ____ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR